PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.138.856/0001-04

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

Portaria GPME Nº 324/2020 Esperantina, 16 de novembro de 2020.

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Esperantina – DMTRANS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUI, no uso das suas atribuições legais que conferem o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 1.240/2013, art. 4º, parágrafo único;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários Municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor do quadro efetivo ARNALDO MAGALHAES DE SOUSA, CPF nº 847.882.913-04, matrícula nº 113199, como Autoridade Municipal de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Esperantina – DMTRANS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Esperantina.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
São Miguel do Fidalgo, 06 de novembro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, tendo em vista a realização do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, logrando êxito máximo de pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
CNPJ: 23.670.372/0001-20
Valor total: R$ 98.680,62(noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de 01(uma)Praça Pública em São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS
Base Legal: Art.24, I lei 8.666/93 c/c MP 961/2020

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da CPL

Roque Gonçalves de Oliveira
Secretário da CPL

Luciana de Castro M. Carvalho
Membro

RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar a Construção de Praça Pública em São Miguel do Fidalgo.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa: **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ:23.670.372/0001-20**
VALOR TOTAL: **R$ 98.680,62(noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar Construção de Praça Pública em São Miguel do Fidalgo

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS
Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93, e MP 961/2020
Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 10 de novembro de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
Fl. 177
VISTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato originado do Processo de Dispensa Nº 17/2020
Contratante: Prefeitura Municipal De São Miguel do Fidalgo
CNPJ: 01.611.612/0001-53
Contratado: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ:23.670.372/0001-20
Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar Construção de 01(uma)Praça Pública em São Miguel do Fidalgo.
VALOR TOTAL: **R$ 98.680,62(noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**
Fonte De Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2020/ FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS.
Base Legal: Art. 24, I da lei 8.666/93 MP 961/2020
Vigência: 11/11/2020 à 31/12/2020.
Cristóvão Dias de Oliveira – Prefeito Municipal